



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 003344
Livro nº 2 - Registro Geral

CNN 003344-2.001575-79 DATA
261575 02/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002984243 que corresponderá ao Apartamento 102, do Bloco 01 do Prédio a ser construído sob o nº85 pela Rua Projetada C, do Empreendimento residencial denominado " RIO MANTIQUEIRA", a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m2, aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminade, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 120,62m de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143, mais 17,91m em curva subordinada a um raio interno de 10,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada B do PAA 12143 por onde mede 94,16m, 152,59m de fundos em três segmentos de 58,19m mais 42,73m, mais 51,62m; 146,90m à esquerda, confrontando de frente para a Rua Projetada C do PAA 12143; à direita confrontando com a Rua Projetada B do PAA 12143; à esquerda confrontando com o lote 4 do PAL 49151 de 2ª categoria de propriedade de MRY ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores e aos fundos em 3 segmentos com 58,19m, mais 42,78m mais 51,62m confrontando parte com Lote de Doação de escola do PAL 49151 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e parte confrontando com Avenida Projetada C Canal da Ponte Branca, localizado na Rua Projetada C do PAA 12143 esquina com a Rua Projetada B do PAA 12143; tendo o referido Imóvel Área Real Total de:113,1070; Área Real Privativa Coberta Padrão: 45,3000; Área Real Privativa Coberta Padrão, Diferente ou Descoberta; 40,4300; Área Real de Uso Comum; 27,3770; Área Equivalente Total: 65,0280; Área Equivalente Privativa; 55,4075; Área Equivalente de Uso Comum; 9,6205. O empreendimento terá 167 (cento e sessenta e sete) vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades, para estacionamento dos automóveis, das quais 14 (quatorze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Como não há vinculação de vagas, todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, por ordem de chegada de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada vaga terá capacidade para um veículo automotor, ficando todas elas regulamentadas conforme abaixo:

a) A demarcação das vagas do edifício garagem ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal. b) Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada para estacionamento de veículos para a guarda dos seus automóveis, por ordem de chegada, de acordo com o projeto arquitetônico, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos, sendo

Consultar no Livro



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261575-20

todas as vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades.....

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.343.492/0001-20. Adquirido 40% do terreno de MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3091, fls.136, registrada sob o R-18 da matrícula 248102A em 25/05/2018 e 60% do terreno do Espólio de Gunter Adolf Heilhorn, conforme escritura de 19/09/2017, do 8º Ofício de Notas desta cidade, Lº3041, fls.147, registrada sob o R-8 da cidade matrícula em 23/11/2017, desmembramento averbado sob o AV-21 da cidade matrícula em 03/08/2018, memorial de incorporação registrado sob o R-13 da matrícula 258046 em 11/09/2020.....

AV - 1 - M - 261575 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma; estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Revisor Oficial Substituto Marcelo Ribeiro

AV - 2 - M - 261575 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-1 ca matrícula 258046 em 03/08/2018 o Termo de Urbanização nº007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado às fls.067/067v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.407, datada de 20.06.2018, verifica-se que de acordo com o processo nº02/280.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a 1) Rua Projetada C do PAU 12143, em toda a sua largura na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAU 12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m a 65,00m, na extensão de 160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAU 12538, de acordo com o despacho de 09/01/2018 da UIN/SUBO/GPS, às fls.35. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3600 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. TERCEIRA: A inadiplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habito-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e acoltação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a

Segue em folha



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 08334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM 093344 20261575-20 DATA
261575 02/03/2021

Fl. 2
Cont. das fls. V

cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajustado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, sendo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021.

Oficial Substituto
Mat. 247/810

AV - 3 - M - 261575 - REPERTEÇÃO DE TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-10 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Termo de Reperificação do termo de urbanização nº 007/2018 de 13/08/2020, lavrado as fls. 008/008v do livro nº 06 de folhas soltas de Urbanização da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº 085.653, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 06/08/2020, exarado no processo nº 02/280040/2017, assinado por MRV Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica reatificado o termo de urbanização, objeto do AV-2 desta matrícula para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais Cláusulas; TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) a 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão do 160,00m(cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538. QUARTA: A inadiplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº 007/2018, importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3,4 e 5 do PAI 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 6830 de 22/08/1980, sobre o débito ajustado, incidindo honorários de advogado de 20% (vinte por cento), ficando as demais cláusulas inalteradas. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Oficial Substituto

Oficial Substituto
Mat. 247/810

AV - 4 - M - 261575 - SERVIÇÃO: Consta averbado sob o AV-11 e AV-

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QELY7-YTYZF-GQEDV-B56LX>

CNH: 003344.2.0261575-20

12 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pela escritura de 07/07/2020, do 8º Ofício de Notas, Lº3168, fls.099, Rerratificado pela Escritura de Rerratificação do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Lº3178, fls.185 de 11/08/2020, verifica-se que fica instituída a Servidão de passagem por destinação constando as seguintes informações: Compareceram, como 1ª Contratante, na qualidade do proprietário do imóvel **DOMINANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20 e, de outro lado, como 2ªs Contratantes, na qualidade de proprietários do imóvel **SERVIENTE:** em 1º lugar, IRALDI ALMEIDA DA SILVA, comerciante, portador da identidade nº05.338.438-4, expedida pelo DTC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº736.424.877-34 e sua esposa VALERIA DE MACEDO SOUZA DA SILVA, auxiliar de educação infantil, portadora da identidade nº06.840.593-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº002.137.537-23, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e em 2º lugar, PAULO ROBERTO VALÉRIO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH nº 002.560.102-24, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.267.904-06, sendo a 1ª CONTRATANTE dona do seguinte imóvel: **DOMINANTE:** Terreno designado por lote 3 do PAL 49151, de 2a Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, com suas medidas e confrontações descritas nesta matrícula, do 4ºRI, sendo os 2ªs Contratantes donos do seguinte imóvel: **SERVIENTE:** Lote 17, da Estrada do Morro do Ar, atual Avenida Padre Guilherme Decaminada, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, na freguesia de Santa Cruz, lote dividido em duas porções, após a desapropriação da área de 13.030,00m², transcrito no Lº3-BU, sob nº45770, fls. 287, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula 6266, hoje arquivado, verifica-se que a servidão irá conter as seguintes informações: **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** - As proprietárias visam regularizar junto ao Cartório do Registro Imobiliário o escoamento de águas pluviais nos terrenos descritos abaixo: O deságue das águas pluviais do Lote 3 do PAL 49151 se fará através de uma servidão de passagem no Lote 17, iniciando-se no retardo situado nos fundos do Lote 3 do PAL 49151, a 22,23m do segmento que mede 42,78m, seguindo por 16,58m de extensão com 0,70m de diâmetro pelo Lote 17, de onde segue mais 23,42m de extensão com 0,70 m de diâmetro em via pública até desaguar no Canal da Ponte Branca, que a Servidão ora instituída permanecerá, por tempo indefinido; que a Servidão é instituída a título gratuito. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O **OFICIAL**

Renato F. da Silva Costa
Oficial Substituto

AV - 5 - M - 261575 - ATESTADO: Consta averbado sob o AV-14 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Requerimento de 14/08/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei

Assinado digital



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09834-4

Livro nº 2, Registro Geral

Rs. 3
Cont. das Rs. V.

261575

02/03/2021

CNM 09834-4 2.0261575-20 DATA

4591/64. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021.

Fls. 3
C. F. da Silva Costa
Oficial Substituto
Mat. 34/7810

AV - 6 - M - 261575 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo requerimento de 14/08/2020 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 20/07/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV, com as seguintes informações da Declaração de Enquadramento: 150 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 1,5) e 290 unidades estão enquadradas no programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 2), instituído pela Lei 11.977/2009. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O Oficial Substituto

AV - 7 - M - 261575 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº 2504, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº 6988332 de 18/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDOZ 95495 JKI). Rio de Janeiro, RJ, 09/03/2021. O Oficial Substituto

OFICIAL
C. F. da Silva Costa
Oficial Substituto
Mat. 34/7810

R - 8 - M - 261575 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 14/12/2020, a proprietária já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento de R\$16.146.197,79; Valor da Garantia Hipotecária de R\$21.272.000,00 (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros Nominal de 8.0000% a.a.; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000% a.a e demais condições constantes do título (Prenotação nº 698992 de 10/03/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDPQ 45440 EPA). Rio de Janeiro, RJ, 14/04/2021. O Oficial Substituto

AV - 9 - M - 261575 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-8, face autorização cada pela credora no instrumento particular de 21/07/2023, que hoje se arquivava.

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QELY7-YTYZF-GQEDV-B56LX>

CNM-0933442-0261575-20

Prenotação nº720418 de 29/09/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 17564 ZHO. Ato concluído aos 16/10/2023 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 34/20454)

R - 10 - M - 261575 - COMPRA E VENDA:Pelo instrumento particular de 21/07/2023, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **EDSON SILVESTRE DE ALMEIDA GALVÃO**, brasileiro, solteiro, CPF/MF sob o nº 151.878.597-22, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes:R\$232.600,00,sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGETS na forma de desconto no valor de R\$711,00). Isento do Pagamento de Imposto de Transmissão, conforme guia nº2610090.

Prenotação nº720418 de 29/09/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 17565 RWX. Ato concluído aos 16/10/2023 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 34/20454)

R - 11 - M - 261575 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:Pelo instrumento particular datado de 21/07/2023, o adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**,em garantia da dívida do R\$175.409,83, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 21/08/2023, no valor de R\$1.219,92, à taxa nominal de 7,00%a.a., efetiva de 7,2290%a.a e nas demais condições constantes do título.

Prenotação nº720418 de 29/09/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 17566 CAT. Ato concluído aos 16/10/2023 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 34/20454)

AV - 12 - M - 261575 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/09/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, inovação e simplificação subsecretaria de controle e licenciamento urbanístico nº23/0437/2023, de 28/08/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/20034/2017, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habita-se" concedido em 28/08/2023.Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.2 em 21.06.2013.

Prenotação nº720490 de 04/10/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUT 23692 THJ. Ato concluído aos 24/11/2023 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/13046).

AV - 13 - M - 261575 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº618733/2025, de 13/08/2025, promovido pela credora (o) já qualificada, foi intimado(a) o(a) devedor(a) **EDSON SILVESTRE DE ALMEIDA GALVÃO, CPF/MF sob o nº 151.878.597-22**, conforme notificação entregue pelo Registro de Cituãos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos

Seguindo as regras



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0261575-20

MATRÍCULA

261575

DATA

02/03/2021

artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a
purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº742362 de 26/08/2025. Selo de fiscalização eletrônica
nºEEXO 85525 BDD. Ato concluído aos 10/10/2025 por Clinger Brasil (Mat.
TJRJ 94/20454).

AV - 14 - M - 261575 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo
Requerimento de 28/11/2025, hoje arquivado, verifica-se que face
ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a
intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do
imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**,
com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04,
ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do
imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da
Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2891670 em
14/11/2025.

Prenotação nº745465 de 09/12/2025. Selo de fiscalização
eletrônica nºEEXT 91254 JUK. Ato concluído aos 17/03/2026.
Assinado digitalmente por Clinger Esteves de Oliveira Brasil,
Escritor, Mat. TJRJ 94/20454. - - - - -

AV - 15 - M - 261575 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Com
fulcro no Artigo 1488, do CC/02, Em consequência a averbação de
consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica
cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.
Prenotação nº745465 de 09/12/2025. Selo de fiscalização
eletrônica nºEEXT 91255 WOI. Ato concluído aos 17/03/2026.
Assinado digitalmente por Clinger Esteves de Oliveira Brasil,
Escritor, Mat. TJRJ 94/20454. - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere,
extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os
eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de
ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de
direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 24/03/2026. A presente
certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 10:09h.

Emolumentos.....	R\$108,60
Fundgrat.....	R\$2,17
Lei 3217.....	R\$21,72
Fundperj.....	R\$5,43
Funperj.....	R\$5,43
Funarpen.....	R\$6,51
Selo Eletrônico.....	R\$2,87
Funpgalerj.....	R\$0,00
Funpgt.....	R\$0,00
Fundac.....	R\$0,00
ISS.....	R\$5,83
Total.....	R\$158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEXT 91256 XTZ



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>
EFS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QELV7-YTYZF-GQEDV-B56LX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Ícone de Registro de Imóveis
do Brasil em JIF só lugar

ridigital

onr